



Prefeitura Municipal de Catiguá

Avenida Nove, 61 - Fone, 12 - C. G. C. 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ - E. S. P.

LEI Nº-836, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições/legais, e nos termos do artigo 30 do Decreto-Lei Complementar N.9 de 31 de Dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em suas sessões de 30 de dezembro de 1976, conforme/Resolução nº-58/76:-

Artigo 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizada a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$----- Cr\$-320,00 (trezentos e vinte cruzeiros).

Parágrafo Único- O Crédito Especial ora aberto, será/destinado ao pagamento de 5/12 (cinco doze avos) do 13º Salário da Srta. Perezinha de Lourdes Federici, MERENDEIRA do Ginásio Estadual/"Serafim Sanches" desta cidade, regida pela C.L.T., referentes aos meses de agosto a dezembro de corrente exercício.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com o crédito ora aberto, serão cobertas com o recurso proveniente da redução parcial/da seguinte dotação do orçamento vigente:-

CODIGOS		ESPECIFICAÇÃO	Categoria Econômica
Funç. Progr.	Econ.		
2.4		<u>ENCARGOS MUNICIPAIS</u>	
	15.84.4942.12	3.2.5.0	
		Contribuição a Prev. Social	
		03-Contr. ao FGTS-038.	320,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 31 de dezembro de 1976.


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e publicada por afixação no local de costume, na data supra.


José Paz Pereira Netto
Assessor da Secretaria